

APROVADO EM ^{1ª}
A 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 30 / 05 / 2023.



APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 31 / 05 / 2023


Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 614/P

Goiânia, 1º de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 329, extraído do Processo Legislativo nº 2022010121, aprovado em sessão realizada no dia 31 de maio do corrente ano, de autoria do **DEPUTADO AMILTON FILHO**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,



Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 329, DE 31 DE MAIO DE 2023.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2023.

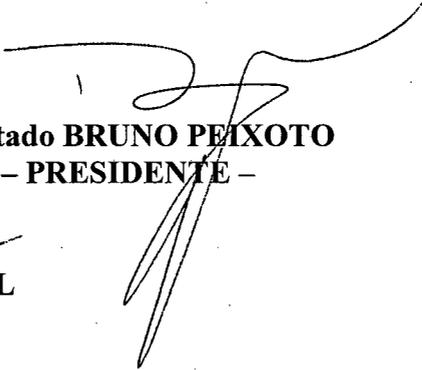
Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DAS VILAS ISAURA E JARDIM XAVIER – AMOVIJAX, inscrita no Cadastro Nacional da
Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.283.655/0001-14, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de
maio de 2023.


Deputado **BRUNO PEIXOTO**
- PRESIDENTE -


Deputado **VIRMONDES CRUVINEL**
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado **JULIO PINA**
- 2º SECRETÁRIO -



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.063



SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 22.037, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a VICENTE DATENA NETO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 389007

LEI Nº 22.038, DE 20 DE JUNHO DE 2023

DS
329

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ISAURA E JARDIM XAVIER - AMOVIJAX, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.283.655/0001-14, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Protocolo 389009

LEI Nº 22.039, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Institui o Dia Estadual do Terço dos Homens e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Terço dos Homens, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de setembro.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Terço dos Homens será dedicado a atividades de incentivo à oração e à realização de encontros que possibilitem a troca de experiências e o compartilhamento do crescimento espiritual por meio da realização dos terços.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS
Deputado Estadual

Protocolo 389011

LEI Nº 22.040, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Confere ao Município de Nerópolis/GO o título de "Terra do Doce".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Nerópolis/GO o título de "Terra do Doce".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 389012

LEI Nº 22.041, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Institui o Dia Estadual do Atleta Olímpico, no âmbito do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Atleta Olímpico, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de junho.

Art. 2º No Dia Estadual do Atleta Olímpico, poderão ser desenvolvidas ações esportivas, competições e palestras sobre a importância e a valorização do esporte olímpico, com o intuito de difundir e incentivar a prática esportiva.